



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173790
11/09/2017 13:00
Documento ML - PAR 239/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 235/17, e suas Emendas de
nºs 88/17, 89/17, e Subemenda nº 90/17 recebido em 15/08/17, de autoria da
Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

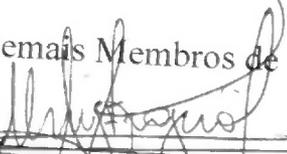
Analisando o Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei Municipal de nº
2.461/2001, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município
na forma eletrônica, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da lei Orgânica Municipal,
sendo a matéria de competência privativa da Prefeita.

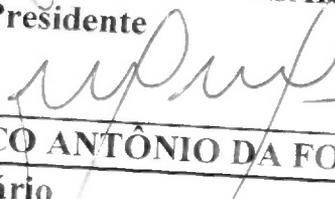
Assim, com emendas e subemendas,
emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros de Acordo:


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 11/09/2017 12:51 005790

